

Este veículo é um dispositivo de circulação com motor elétrico com uma potência máxima contínua de 0,25 kW atingindo uma velocidade máxima em patamar de 25 km/h, e por isso equiparado a velocípede, isento de matricula e o seu condutor dispensado da habilitação legal para a sua condução na via pública. (Artº 112º. Nr. 3 do Código da Estrada);

